



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ N°:55/2017

PROCESSO: 254/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2017

EMENDA: 123/2017

AUTORES: Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)

Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.11.2017

AS 08:52 Horas

Ass.: [Assinatura]

A presente Emenda Aditiva que “**DISPÕE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem o objetivo de acrescentar tabela aos Anexos 3.1 e 8.0 as especificações do Regime Urbanístico e Padrões Especiais.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual altera a proposição substancialmente, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

[Assinatura]
Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

[Assinatura]
Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico